ATO N.º 08/2022
DATA: 18/07/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão e;

Considerando o art. 142, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º Realizar a próxima sessão ordinária de forma descentralizada, na Localidade de Faxinal dos Ribeiros, na Escola Municipal Norberto Serápio Ferreira, no dia 23 de julho de 2022, com início às 14 horas.

Parágrafo único. Eventual ausência de Vereador deverá ser justificada, sob pena das sanções legais.

Art. 2.º No dia 25 de julho de 2022, segunda-feira, excepcionalmente, não haverá sessão ordinária na sede do Poder Legislativo.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na presente data.

Art. 4.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 57.º Ano de Emancipação Política.

gov.br Documento assinado digitalmente
ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Data: 19/07/2022 09:49:15-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRO CALDAS CAMARGO
Data: 18/07/2022 16:50:18-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN HENRIQUE COSTA DELLE
Data: 19/07/2022 09:56:41-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Israel de Oliveira Santos
Presidente

Alexandro Caldas Camargo
Primeiro Secretário

Jean Henrique Costa Dellê
Segundo Secretário